

## EDITAL

### Hasta pública para alienação de uma parcela de terreno sita no lugar de Barroso, freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira

Helena Maria de Sá Portela, Vereadora da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira: -----  
Torna público que no dia **30 de junho de 2021**, terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, pelas **10:30 horas**, a hasta pública para alienação de uma parcela de terreno identificada na planta anexa e que faz parte integrante do presente Edital.-----

A praça será dirigida pela comissão nomeada pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, na Reunião Ordinária de 31 de maio de 2021, a qual será composta por três membros, a presidente da mesma, a Vereadora Helena Portela, os vogais, a Diretora de Departamento, Sónia Azevedo e a jurista Susana Araújo, sendo suplentes, o Vereador Vítor Marques (substitui a Presidente) e a jurista Ana Santos. -----

#### 1. OBJETO

1.1 A presente hasta pública tem como objeto a alienação de uma parcela de terreno identificada na planta anexa e no seguinte ponto 1.1.1.; -----

1.1.1 Parcela de terreno, sita no lugar de Barroso, freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira, com a área de 215,00 m<sup>2</sup>, a confrontar do norte e nascente com Expandlégua Transportes Unipessoal, Lda., do sul com Expandlégua Transportes Unipessoal, Lda. e Outro e do poente com Município de Santa Maria da Feira e Américo Moreira Ribeiro, a desanexar do prédio inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo **1869** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º **521/19940607** da freguesia de Paços de Brandão, e aí inscrito a favor do Município de Santa Maria da Feira, pela Ap. 8 de 1994/06/07; -----

1.2 A parcela de terreno mencionada no ponto anterior e melhor identificada na supracitada planta, destina-se a ser anexada a um prédio confinante, para aumento ou constituição de logradouro do mesmo ou para acerto de extremas. -----

#### 2. ENTIDADE ALIENANTE

A entidade pública alienante é o Município de Santa Maria da Feira, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501 157 280, sito na Praça da República, n.º 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, com o telefone n.º 256 370 800, e endereço eletrónico: [santamariadafeira@cm-feira.pt](mailto:santamariadafeira@cm-feira.pt) e portal com o endereço: <https://cm-feira.pt>. -----

#### 3. AUTORIZAÇÃO DA ALIENAÇÃO

A autorização para a alienação é da competência da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira. -----

#### 4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO À HASTA PÚBLICA

Para ficarem habilitados a licitar, os interessados ou seus representantes devidamente identificados, e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar, devem apresentar os seguintes documentos: -----

- 4.1 Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, a exhibir; -----
- 4.2 Documento de Identificação Fiscal, a exhibir sempre que o interessado ou seu representante não for portador de Cartão de Cidadão; -----
- 4.3 Tratando-se de pessoa coletiva deverá apresentar certidão permanente atualizada ou código de acesso; ----
- 4.4 Documentos comprovativos da situação regularizada perante o Estado em sede de Contribuições, Impostos e Segurança Social ou prestação de consentimento para a sua verificação pelo Município de Santa Maria da Feira.
- 4.5 Só poderão concorrer à hasta pública, os proprietários de prédio confinante que o tenham registado em seu nome, no competente Serviço de Finanças da Feira e na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira; -----
- 4.6 Certidão matricial e Certidão predial, atualizadas, comprovativas de que são proprietários de um prédio, que confine com a parcela de terreno objeto da presente hasta pública; -----
- 4.7 Planta topográfica com a delimitação do prédio de que são proprietários. -----

#### 5. PROPOSTAS

- 5.1. Podem ser apresentadas propostas escritas, pessoalmente no Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira ou remetidas por correio endereçadas para a morada indicada no ponto 2. das presentes Condições, até às 16:00 horas do dia útil anterior à data da Hasta Pública, devendo ser dirigidas à Comissão da Hasta Pública em causa; -----
- 5.2. As propostas deverão ser encerradas juntamente com os documentos referidos no ponto 4. em sobrescrito opaco e fechado, contendo no rosto o nome e o endereço/sede do proponente, o endereço do Município de Santa Maria da Feira e a expressão “Proposta para Venda em Hasta Pública de uma parcela de terreno sita no lugar de Barroso, freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira”; -----
- 5.3. No sobrescrito será exarada a data de entrega (dia e hora); -----
- 5.4. Caso o envio seja efetuado pelo correio, o proponente será o único responsável por qualquer atraso que porventura se verifique, não sendo atendida qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo referido no ponto 5.1.; -----
- 5.5. Não são admitidas propostas que não cumpram ou contenham alterações às presentes condições de alienação; -----
- 5.6. Não são admitidas propostas que sejam remetidas por correio eletrónico. -----

#### 6. CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

- 6.1. Os sobrescritos são ordenados e listados por ordem de entrada; -----

52

6.2. A abertura dos sobrescritos é efetuada pela Comissão no ato público, à qual cabe verificar se os documentos apresentados pelos proponentes se encontram em conformidade com o estabelecido nas presentes condições, após o que delibera sobre a sua admissão ou exclusão; -----

6.3. São excluídos os proponentes que não apresentem os documentos de habilitação referidos no ponto 4. -----

## 7. PREÇO

7.1. O valor base de licitação é de €4.300,00€ (quatro mil e trezentos euros); -----

7.2. O valor mínimo de cada lanço é de €500,00 (quinhentos euros). -----

## 8. ATO PÚBLICO

8.1. O ato público terá lugar no dia **30 de junho de 2021** no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, pelas **10:30 horas** na presença de uma comissão designada pela Câmara Municipal composta por três membros: A presidente da mesma, Vereadora Helena Portela, os vogais, a Diretora de Departamento Sónia Azevedo e a jurista Susana Araújo, sendo suplentes, o Vereador Vítor Marques, (substitui a presidente) e a jurista Ana Santos; -----

8.2. Ao ato público poderão assistir quaisquer interessados, podendo apenas licitar os candidatos e/ou seus representantes que para o efeito estejam devidamente legitimados com poderes para o ato, quer tenham ou não apresentado proposta escrita, desde que apresentem todos os documentos enunciados no ponto 4., cabendo à Comissão deliberar sobre a sua admissão ou exclusão; -----

8.3. O ato público inicia-se com a abertura dos sobrescritos recebidos, cabendo à Comissão a verificação e conformidade dos documentos apresentados, após o que delibera sobre a admissão ou exclusão dos proponentes;

8.4. A licitação verbal começa pelo preço base referido no ponto 7.1, ou, na eventualidade de terem sido apresentadas propostas escritas, pelo preço mais alto oferecido pelo(s) proponente(s) admitido(s); -----

8.5. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto. -----

## 9. ADJUDICAÇÃO

9.1. Terminados os procedimentos previstos no ponto 8., é adjudicada provisoriamente pela Comissão, a alienação da parcela de terreno objeto da presente hasta pública, a quem tiver oferecido o preço mais elevado; -----

9.2. O adjudicatário deverá proceder de imediato ao pagamento de 20% do valor da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento; -----

9.3. No final do ato público, será elaborado o respetivo auto de arrematação, que será assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório; -----

9.4. A adjudicação definitiva fica condicionada a deliberação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira devendo o interessado ser notificado da mesma, no prazo de 8 dias úteis; -----

9.5. A adjudicação definitiva por parte da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, produz efeitos a partir da data da respetiva notificação ao adjudicatário; -----

9.6. Se a praça ficar deserta, pode a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos 6 (seis) meses subsequentes à realização da Hasta Pública, adjudicar, através de procedimento adjudicatório direto, ao primeiro que manifestar interesse desde que cumpra todas as condicionantes definidas para a presente hasta pública. -----

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CONTRATO DEFINITIVO

10.1. O remanescente do preço correspondente a 80% do valor da adjudicação, deverá ser pago no ato da outorga da escritura pública de Compra e Venda, a qual deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da notificação da adjudicação definitiva; -----

10.2. A adjudicação caduca se o adjudicatário não proceder à outorga da escritura pública de compra e venda da parcela de terreno objeto da presente hasta pública, depois de devidamente notificado para o efeito; -----

10.3. No caso previsto no número anterior, o adjudicatário perde automaticamente a prestação paga a título de sinal e princípio de pagamento. -----

## 11. FALSIDADE DE DOCUMENTOS E DE DECLARAÇÕES

A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação no caso da mesma já ter sido efetuada, perdendo o adjudicatário as quantias já entregues, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. -----

§ Na eventualidade de ocorrer a anulação ou caducidade da adjudicação, poderá a alienação da parcela de terreno objeto da presente hasta pública, ser adjudicada ao proponente que se posicione em segundo lugar, desde que devidamente identificado no auto de arrematação. -----

## 12. CONSULTA DO PROCESSO E INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

12.1. Quaisquer informações suplementares podem ser obtidas junto do Serviço de Património deste Município, podendo o processo de hasta pública ser consultado todos os dias úteis durante as horas de expediente das 09:00 horas às 17:00 horas; -----

12.2. Devido à atual situação de pandemia, deverão os interessados na consulta presencial do processo, proceder ao aviso prévio, por telefone, 256 370 800 – extensão 6417 / 6419, pelo telemóvel com o n.º 967 068 677 ou por correio eletrónico, [amelia.pais@cm-feira.pt](mailto:amelia.pais@cm-feira.pt) / [sonia.conceicao@cm-feira.pt](mailto:sonia.conceicao@cm-feira.pt) -----

12.3. A visita ao local pelos interessados terá de ser objeto de marcação, com uma antecedência mínima de 48 horas, por telefone: 256 370 800 – extensão 6417 / 6419, pelo telemóvel com o n.º 967 068 677 ou por correio eletrónico, [amelia.pais@cm-feira.pt](mailto:amelia.pais@cm-feira.pt) / [sonia.conceicao@cm-feira.pt](mailto:sonia.conceicao@cm-feira.pt) -----

Paços do Concelho, 2 de junho de 2021

A Vereadora,



(Helena Maria de Sá Portela, Dr<sup>a</sup>.)



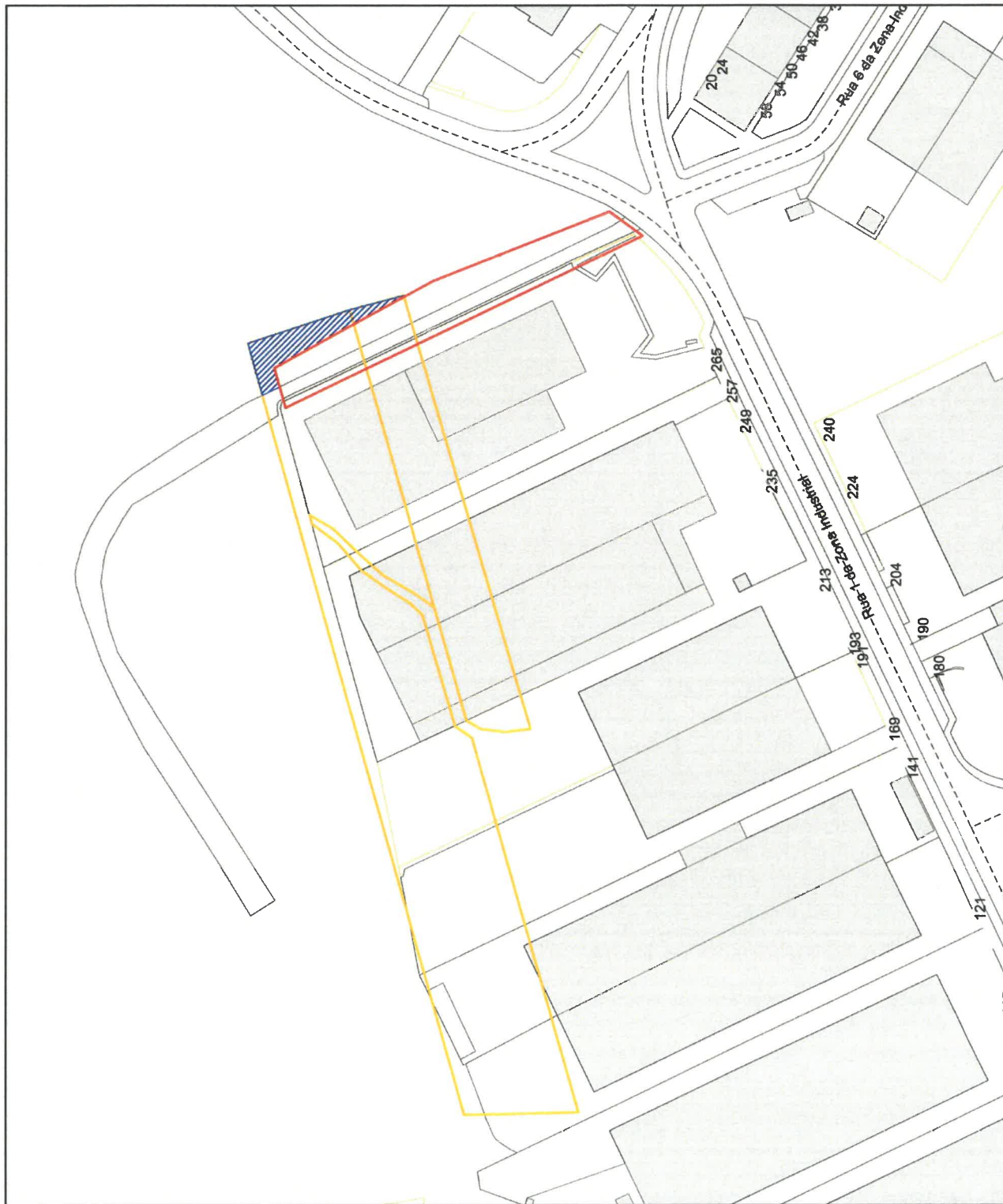
## Planta Cadastral

Natureza da Obra: Localização  
Requerente: Município de Santa Maria da Feira  
Freguesia: Rio Meão  
Rua: Rua 1 da Zona Industrial

### Legenda



Parcela Sobrante - 215 m<sup>2</sup>  
Limites de aquisição



Escala: 1/1000  
Data: Janeiro 2020  
Projeção: Transversa Mercator  
Elipsóide: GRS80  
Datum: ETRS89/PT-TM06

152